

A população negra na Guarda Nacional da Paraíba (1831-1840)

JESSYKA ALVES DE F. SÁ*
SOLANGE PEREIRA DA ROCHA**

A criação da Guarda Nacional tem fortes conexões com o contexto político, especificamente, a Abdicação (1831). A elite política liberal desconfiada do Exército, no sentido deste apoiar um retorno de D. Pedro I e desejosos de uma força civil, decretam em 18 de agosto de 1831 a criação da Milícia Cidadã.

A influência da ideologia do liberalismo, privilegiando a questão do mérito para o alcance de ascensão na sociedade é ponto chave de uma tendência que já vinha se esboçando desde a outorga da Constituição de 1824 de silenciar as diferenças de cor, a diferenciação aceita passava a ser em função das posses dos indivíduos, é o que Hebe Mattos (2009) chama de uma tentativa de “desracialização” da sociedade. Diante disso, a investigação sobre a população negra na Guarda Nacional fica dificultada, porém existem formas de perceber sua presença, principalmente, nos primeiros três anos de sua existência na Paraíba, pois existem Listas Nominativas que destacam a cor dos indivíduos.

Além de levantar dados sobre a participação da população negra na Guarda Nacional, também objetivamos perceber a organização da Guarda Nacional na Paraíba, quais eram as condições de trabalho dos praças, quais suas funções, enfim buscar uma caracterização desta instituição na Paraíba assim como buscar características dos próprios guardas, como suas atividades econômicas e origem social. Para tal, consultamos uma base documental que se concentra nos Relatórios de Presidente de Província e no acervo do Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, a documentação relevante foi organizada em um banco de dados e registrada por meio de fotografia.

Primeiramente, antes de nos debruçarmos sobre a Guarda Nacional na Paraíba, destacaremos algumas questões relativas às características da Instituição em âmbito imperial. Uma questão inicial nesse sentido é o porquê da criação de uma milícia cidadã. E para responder a essa questão é necessário pensar no que a Primeira Linha ou o Exército significava para a elite política de tendência liberal que então assumia o poder.

* Graduanda do curso de História e bolsista de Iniciação Científica – PIBIC/UFPB.

** Orientadora Prof.^a Dra. Solange P. da Rocha do Departamento/PPGH de História da UFPB, coordenadora do Grupo de Pesquisa *Sociedade e Cultura no Nordeste Oitocentista* e do *Núcleo de Estudos e Pesquisas Afro-brasileiras e Indígenas-NEABI/UFPB*.

2

O Exército significava para a elite política uma grande ameaça se estivesse nas mãos do Poder executivo (o Imperador e seus ministros), por isso no texto do projeto constitucional, a tendência era a de desarmar o Executivo concentrando na Assembleia o controle militar (COELHO, 2000: 51). Porém, o que ocorreu foi o oposto, como vemos no Artigo 148 da Constituição de 1824: “Ao Poder Executivo compete privativamente empregar a Força Armada de Mar, e Terra, como lhe parecer conveniente á Segurança, e defesa do Imperio.”

Edmundo Campos Coelho (2000), em seu trabalho sobre as relações entre Exército e política no Brasil traz diversos discursos de parlamentares que transparecem um “espírito antimilitar liberal”, entre eles destacamos o do deputado Henriques de Rezende :

[...] desde que as nações passaram a ter forças militares regulares e disciplinadas, elas foram escravizadas, porque as corporações que vivem debaixo de leis tão duras e despóticas, como são os regulamentos militares, que interesses podem ter de que outros cidadãos gozem de legislação mais doce e fácil [...] (COELHO, 2000: 53).

Nos discursos a preferência por uma milícia civil, preferência forte principalmente nos liberais também é percebida. Tanto é que quando tiveram oportunidade foi isso que criaram uma milícia civil, a Guarda Nacional, que tinha como principal função atuar na manutenção e defesa da ordem interna, mas também poderia auxiliar o Exército nas fronteiras, como ocorreu em ocasião da Guerra do Paraguai (1864-1870).

Outro fator que contribui para reforçar a necessidade de criação da Instituição era o envolvimento dos militares (do Exército) nas revoltas regenciais, principalmente, nas primeiras, já em 1831, impulsionadas pela retaliação que a Instituição sofreu, expressa principalmente nos cortes de contingente¹, exemplos são as *Revoltas do Povo e da Tropa* (duas delas ocorridas em 1831, sendo uma na Bahia e outra na corte, e a última, em 1833, no Pará); *Setembrada*, em 1831, no Pará e no Maranhão; *Novembrada*, no ano de 1831 e a *Abrilada*, em 1832, ambas na Província de Pernambuco, entre outras (BASILE, 2011: 69).

Retomando a questão da caracterização da instituição ou busca por suas origens, nos apoiamos em Castro (1977) que inaugura os estudos sobre a Guarda Nacional no Brasil. Para a autora a instituição teve uma origem “alienígena”, visto que a legislação de sua criação foi transplantada da França para o Brasil. A curta diferença de tempo entre a promulgação da Guarda

1 Segundo dados de Coelho (2000), o contingente do Exército passou de cerca de 30.000 homens, em 1830, para 14.342, em 1831.

3

nacional francesa e da brasileira, demonstra a grande influência que a primeira exerceu sobre a segunda: “Na França, a lei da Guarda Nacional foi promulgada a 22 de março de 1831, e já a 9 de maio do mesmo ano o projeto oferecido ao legislativo, será em linhas gerais o aprovado em agosto, também de 1831” (Prefácio do livro de CASTRO, 1977: XIX).

A lei de 18 de agosto de 1831 foi praticamente uma cópia da lei francesa e disso resultaram tanto elogios quanto críticas. Os elogios, geralmente, se referiam à inspiração democrática e liberal francesa, as críticas estavam relacionadas ao problema de adaptação de uma instituição estrangeira à realidade brasileira: de escravidão, de aristocracia. Isso explica o Decreto de 25 de Outubro de 1832 que estabeleceu diversas mudanças na lei de criação da Guarda, entre elas, a idade para o recrutamento que passa de 21 a 60 anos para 18 a 60 anos e a especificação da renda anual² para ser guarda, quando antes só se exigia que indivíduo fosse eleitor³. Castro (1977) se refere a essas mudanças, inclusive, às práticas que ocorriam à margem da lei como um “abrasileiramento” da instituição.

Sobre esse “abrasileiramento” é interessante que nos remetamos aos corpos militares que foram extintos com a criação da Guarda Nacional. A organização transplantada de Portugal, dividia as forças militares em Corpos Regulares ou de Primeira Linha, tratava-se de uma força profissional e remunerada; Segunda Linha que eram as Milícias com recorte etnicorracial⁴ e por fim as Ordenanças.

As Milícias deveriam auxiliar a Primeira Linha em tudo que fosse necessário, ou seja, tinha funções muito semelhantes a da futura Guarda Nacional. Porém, um dos fatores que mais as distinguiram foi a questão etnicorracial. Se nas Milícias essa diferenciação ditava a sua divisão em:

2 De acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto, seriam alistados: “Todos os cidadãos brasileiros que tiverem de renda líquida annual duzentos mil réis por bens de raiz, industria, commercio, ou emprego, com tanto que tenham menos de sessenta annos de idade e mais de dezoito”, isso era válido para as cidades de Rio de Janeiro, Bahia, Recife, Maranhão e seus termos. Já para os restante das cidades, o Parágrafo 1º do Artigo 4º regulava que seriam alistados: “Os cidadãos, que tiverem de renda líquida annual cem mil réis, por bens de raiz, industria, commercio, ou emprego, com tanto que tenham dezoito annos de idade para cima, e menos de sessenta. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/sn/1824-1899/decreto-37342-25-outubro-1832-563877-publicacaooriginal-87927-pl.html>>

3 A Constituição de 1824 adotou um sistema de voto indireto em dois graus, assim para ter direito ao voto era necessário, entre outras coisas, para ser votante (em primeiro grau) ter renda mínima anual de 100 mil réis e para ser eleitor (em segundo grau) ter renda de 200 mil réis, em 1846 esses valores passaram respectivamente para 200 mil réis e 400 mil réis (NICOLAU, 2012: p. 23-24).

4 Os Regimentos de Milícias, principalmente, os de Pretos ou de Henriques e Pardos foram objeto de investigação no Plano de Pesquisa (2011-2012) do mesmo projeto, intitulado Gente Negra na Paraíba Oitocentista: Redes Sociais e Arranjos Familiares, de que é fruto este artigo.

4

Milícias de brancos, pardos pretos ou Henriques (em homenagem a Henrique Dias)⁵; na Guarda Nacional se percebe por meio da documentação uma forte tendência em omitir a cor.

Supomos que a explicação para a questão da omissão da cor está em primeiro lugar no que a Guarda Nacional “pretendia” ser, uma Força de elite, assim admitir a presença da população negra em suas fileiras a aproximaria do “mundo da escravidão”.

Em segundo lugar, temos a hipótese de “desracialização” discutida por Hebe Mattos (2009), num texto no qual a autora relaciona a construção da noção de raça e cidadania numa sociedade escravista. Para ela, com a implementação do modelo liberal no Império, deu-se início uma tendência de “valorização” da cidadania garantida pela Constituição, passava-se a reconhecer “de forma explícita os direitos civis de todos os cidadãos brasileiros [dos quais estavam excetuados os escravos], diferenciando-os, apenas, do ponto de vista os direitos políticos, em função de suas posses” (MATTOS, 2009: 358). Essa tendência parece ficar mais evidente durante a Regência, principalmente, pela posição política ocupada pelos liberais; tornava-se um insulto estabelecer diferenças de cor entre homens livres. Reivindicava-se o “silenciamento” da cor para o alcance da igualdade entre os cidadãos livres.

Mas, e que no que se refere aos libertos, também “mereceriam” essa igualdade? Para o moderado Antônio Pereira Rebouças, uma vez liberto, os sujeitos deveriam ser incluídos como cidadãos brasileiros. O episódio em que se discute, em 1832, a Reforma da Lei da Guarda Nacional é bastante significativo tanto sobre a opinião de Rebouças quanto pelo que ele afirma já ser praticado na Guarda. Ocorreu que um deputado baiano, Sr. Calmon, propôs uma emenda na qual se determinava que só os cidadãos eleitores (ou seja, aqueles que tinham direito ao voto em segundo grau) poderia ser nomeado oficial da Guarda. A grande questão é que os libertos não podiam votar em segundo grau, mas só em primeiro, logo estariam excluídos do oficialato.

Os argumentos utilizados por Rebouças no sentido de discordar da emenda, eram basicamente três: primeiro, alegava que tal disposição era inconstitucional, pois pela redação da Constituição os libertos estavam proibidos, entre outras coisas, de serem eleitores de paróquia. Em segundo lugar, baseava-se no postulado: “não se cumprem as disposições legislativas contrárias aos costumes.” Com isso Rebouças afirmava que ocorria, provavelmente, mais do que a atual

5 Henrique Dias foi, provavelmente, um liberto que ganhou grande notoriedade graças a sua ferrenha dedicação ao Real Serviço, sua importância militar e liderança frente a população negra atuando contra a invasão holandesa em Pernambuco, lhe renderam o título oficial de *Governador dos Crioulos, Negros e Mulatos*, por carta patente de 4 de setembro de 1639 (MATTOS, 2009: 70).

5

historiografia sobre o tema admite, a eleição de libertos no oficialato da Guarda Nacional. Por fim, evocava uma gratidão que a nação deveria ter para com os “não ingênuos”, visto os serviços já prestados por eles para a nação tanto no sentido de trabalho quanto de luta em armas, nesse sentido Rebouças destacou a atuação dos “cidadãos libertos” nas lutas da Independência na Bahia (MATTOS, 2009).

Destacadas essas questões mais gerais sobre a Guarda Nacional, pretendemos agora demonstrar aspectos da instituição na Paraíba. Começando pela questão da cor, apesar dessa citada tendência do período de omitir a cor, conseguimos ter acesso a algumas listas nominativas no acervo do AHWBD que trazem informações como estado civil e cor. Uma das listas informa, inclusive, se o guarda havia servido em uma das extintas Milícias ou Ordenanças. Apesar do problema da pequena amostragem de que dispomos, visto que nenhuma outra lista nominativa posterior a 1833 traz informações sobre cor, percebe-se, como demonstrado na Tabela 1, uma participação bastante significativa da população negra.

Tabela 1 - Cor dos Guardas Nacionais recrutados entre 1831 e 1833

COR DOS GUARDAS NACIONAIS	
Cor	Número
Pardos	91
Branco	132
Semi-branco	21
Total de negros	112
Total de brancos	132

Fonte: Documentação disponível no Acervo do AHWBD/PB, 1831-1833.

De acordo com os dados da Tabela 1, fica perceptível a participação significativa de pessoas não-brancas na Guarda Nacional paraibana, com destaque para um expressivo número de pardos, totalizando 91 das pessoas não-brancas, ou seja, absoluta maioria dentre estas. No sentido de demonstrar que essa participação negra se verificou em outras províncias, temos os dados de Mendes (2010). Em listagem de recrutas, datada de 1836, de São João Del Rei (Província de Minas Gerais) a partir de um total de 166 recrutas e voluntários, Mendes (2010) chega as seguintes

6

proporções: 70,2% classificados como pardos (ou com termos equivalentes), 29% brancos e 1,8% negros (p.45). Evidencia-se um grande número de pardos nas listagens das duas províncias. Destaca-se que o autor também ressalta as dificuldades em encontrar listas com a identificação da cor e esses são os únicos dados obtidos por ele nesse sentido.

Esse número expressivo de pardos é um reflexo do seu número expressivo também na população paraibana, como um todo. De acordo com dados de Rocha (2007 *Apud* Silva, 1986), em 1811, a população paraibana era composta majoritariamente por pessoas negras, num total de 122.407 habitantes, 73.794 eram negras, das quais 61.458 eram ditas pardas. Outro dado importante que reforça a representatividade dos dados expostos na Tabela 1, é que destes 61.458 indivíduos pardos, a maioria, 47.735, era formada por pessoas livres, mostrando que os pardos, cada vez mais, compuseram grande parte da população livre, o que pode justificar a sua participação significativa na Guarda Nacional.

Procuramos também se basear em outros estudos para argumentar sobre a possibilidade da inserção da população negra. Primeiramente, evoca-se Luiz Geraldo Silva (2003) com sua afirmação de que se encontrava em Pernambuco e “suas anexas” a maior concentração de homens livres de cor da América Portuguesa (o recorte temporal deste estudo é de 1770 a 1830). Esse é um dado importante, pois pode ter implicado, de certa forma, participação da população negra na Guarda Nacional. Supomos que a população branca, onde se concentrava majoritariamente a elite, não se interessava pelos postos mais baixos, ou melhor, só se interessava pelo oficialato, ou seja, os postos de Tenente, Coronel, Major, Capitão que indicavam distinção social e intensificavam o poder local. Sendo assim, supomos que os postos mais baixos eram ocupadas pela população pobre livre, composta em sua maioria por pessoas negras.

Em segundo lugar, no sentido de caracterizar a Guarda na Paraíba, buscamos perceber aspectos da sua organização, nesse sentido a percepção que se tem ao se analisar a documentação, no acervo do AHWBD, dos primeiros meses posteriores à criação da Guarda Nacional (em 18 de agosto de 1831) é de que há um grande esforço para organizá-la. Um exemplo disso é uma resposta da Câmara da capital em novembro de 1831(AHWBD, Caixa 10-1830-1833) ao Presidente da Província sobre a organização da Guarda, o Presidente já vinha pressionando a Câmara desde o próprio mês da criação da Guarda Nacional (agosto) para que a mesma fosse organizada na Capital, não tendo resposta mandou outro ofício em novembro, o qual foi, finalmente, respondido. No documento é dito que a Capital da Paraíba era a única Capital de Província que ainda não havia

7

organizado sua Guarda Nacional e que não era por falta de esforços do Presidente ou da própria Câmara da Capital, mas sim pela morosidade da Câmara de Santa Rita, porém não são dados maiores detalhes.

A partir deste documento até o ano de 1833 existem muitas Atas de Eleição de Oficiais e correspondências diversas sobre a Guarda Nacional, isso demonstra que houve um esforço e interesse em organizá-la. Mas apesar desse esforço, o que poderia explicar a demora na organização? Com a resposta a esse questionamento se compreende melhor o funcionamento da Guarda Nacional. Primeiramente, o serviço prestado nesta força não era remunerado⁶, pelo contrário, o próprio guarda deveria arcar com as custas de seu fardamento e manutenção do armamento. Sendo assim, pode-se supor que muitos homens iriam querer escapar de um serviço que além de não remunerar ainda atrapalhava o exercício das suas atividades econômicas.

Nesse sentido, encontramos na documentação estratégias para escapar do alistamento ou mesmo da convocação para o trabalho. Em fevereiro de 1834 temos quatro documentos de pedido de dispensa temporária da Guarda Nacional (AHWBD, Caixa 11 – 1834), três deles por que os indivíduos eram trabalhadores do Trem Nacional⁷ e um porque o guarda tinha sido designado pelo Capitão do Trem Nacional para consertar uma peça de artilharia na Baía da Traição, além dessas informações também temos a do ofício dos indivíduos, o que é muito significativo, pois percebemos que eram ofícios, geralmente, desempenhados pela população negra livre e liberta. Na tabela a seguir reunimos essas informações:

Tabela 2- Ofícios dos trabalhadores do Trem de Guerra que pediram dispensa da Guarda Nacional (1834)

OFÍCIO DOS TRABALHADORES DO TREM QUE SOLICITAM DISPENSA

Nome	Ofício
Manoel da Cruz Barbosa	Carpinteiro

6 Havia algumas exceções: caso os praças prestassem serviço destacados fora do Município por mais de três dias recebiam soldo e para os postos de cornetas, trombetas e tambores era previsto soldo, caso fosse impossível, o exercício sem remuneração (CASTRO, 1977).

7 Não encontramos trabalhos que explicassem o que era o Trem Nacional, porém por meio da documentação percebemos que se tratava de um lugar onde se guardava e se consertava peças de artilharia.

8

José Antonio das Neves	Mestre carpinteiro
Manoel do Nascimento	Ferreiro
João Paulo	Lanterneiro ⁸
Paulo Alves da Luz	Ferreiro

Fonte: Ofícios do ano de 1834, disponíveis no acervo do AHWD/PB (Caixa 011-1834).

Outra forma de conseguir dispensa ou serem colocados na Reserva eram os atestados médicos com alegações de “molestias”, ir para a Reserva era muito vantajoso, pois além de escapar do serviço na *Guarda* também escapavam do recrutamento para o Exército. Em uma Circular do Presidente da Província à Câmara de Pillar (AHWBD, Caixa 013-1836) datada de 24 de novembro de 1837, percebemos pelo texto que se tratava de uma prática corriqueira: “Contando-se oficialmente que grande numero de Guardas Nacionaes desse Municipio para se furtar ao serviço publico tem mesmo estorquido attestados de molestia a fim de escaparem para a Reserva [...]”. O então presidente Basilio Quaresma Torreão (que governou de maio de 1836 a março de 1838) finaliza a Circular pedindo mais rigor no processo, não só o atestado deveria ser levado em conta mas também as disposições legais da Lei de 18 de agosto de 1831.

Essas são situações de resistência ao serviço ordinário nosso principal argumento para a demora na organização da Guarda Nacional paraibana. Por outro lado, a Guarda Nacional também tinha seus atrativos, a participação na força implicava distinção social, poderia ser um canal de aproximação com os poderosos e daí um caminho para conseguir benefícios, por fim poderia consistir numa estratégia para escapar do recrutamento para o Exército. Ser recrutado para o Exército era algo que se temia, estando na Guarda Nacional, mesmo que na Reserva, o cidadão ficava livre desse ônus. A Guarda Nacional era preferida, nesse caso, pois além de ser muito melhor vista pela sociedade do que o Exército tinha um regulamento bem menos rígido e o exercício das funções era mais “flexível”.

Porém o exercício mais “flexível” das funções, não significa que as funções eram poucas. Castro (1977) nós fornece uma noção das amplas funções desempenhadas pela Guarda:

Escolta de dinheiro ou valores da nação, condução de presos, condução de recrutas para a

⁸ Lanterneiro: aquele que leva lanterna ou que faz lanterna, peça em que se acende uma luz de vela (Diccionario da Língua Brasileira, Luiz Maria da Silva Pinto, 1832). O que faz lanternas, ou as leva na procissão (Diccionario da Língua Portuguesa-Volume 2, Antonio de Moraes Silva, 1789). Disponíveis, em: <<http://www.brasiliana.usp.br/diccionario>>. Acesso em 20 mar. 2013.

1º Linha, inspetor de quartirão, guarda da Alfândega, oficial de justiça e serviço nas barreiras, comoção pública ou incursão de ladrões ou malfeitores, os guardas nacionais também eram chamados para dias de enforcamento. (p. 38-40).

Na documentação do AHWBD, duas dessas funções destacadas por Jeanne Berrance de Castro aparecem, trata-se da condução de presos e a condução de recrutas para o Exército. Em correspondência enviada ao Presidente da Província, em 03 de setembro de 1836, na qual uma autoridade do Brejo de Areia informa que estava sendo escoltado, por quatro guardas nacionais e dois municipais, para a capital um “criminoso de morte” chamado Antonio Pereira dos Santos (AHWBD, Caixa 013-1836).

Em relação a escolta de recrutas temos uma correspondência de 28 de julho de 1836 ao Presidente da Província, na qual uma autoridade do Brejo de Areia solicita cartuchos para a *Guarda* proceder a escolta dos recrutas até a Capital, pois uma parte dos que vieram para o Destacamento Policial já fora utilizada pela Guarda Nacional (AHWBD, Caixa 13-1836). Isso era necessário, pois como afirma Mendes (2010): “Frequente é também a “deserção em rota”: novos recrutas, e mesmo voluntários, evadem-se a caminho de suas unidades ou do depósito de recrutas em profusão” (p. 43).

Ainda sobre as atribuições da Guarda, no Relatório do Presidente Joaquim Pereira Peixoto d'Albuquerque datado de 24 de junho de 1838 (disponível em: <http://www.crl.edu/brazil/provincial/paraiba>) ele afirma que há dois anos a *Guarda* é responsável pela guarnição da cidade, ainda neste relatório aparecem importantes informações. Primeiramente, a respeito da crônica condição ruim das Forças Militares⁹, reclama da “absoluta falta de armamento”, em outros documentos, principalmente, de Comandantes das Companhias de Guarda Nacional a falta de pólvora foi denunciada.

Outra reclamação recorrente é a de que os praças não estavam devidamente fardados. Nesse sentido, existia o Artigo 37 da Lei de 18 de agosto de 1831 que normatizava que os guardas que não se fardassem após quatro meses nas cidades e oito meses nos demais lugares seriam substituídos. Numa Ata de Sessão da Câmara da Capital datada de 06 de outubro de 1834 (AHWD, Caixa 012-1834), há a resposta ao Vice Presidente de Província que tinha pedido providências sobre fardamento, isso dá pistas de que a legislação não era cumprida, ao ponto do Vice-presidente pedir à Câmara a resolução do problema.

⁹ Quando estudamos as Milícias e também o Exército constatamos as dificuldades pelas quais passavam se reclamava dos baixos soldos, falta de mantimentos, armamentos e até azeite para iluminação dos quartéis.

10

Interessante destacar que para forçar os guardas a se fardarem, muitas vezes, as autoridades ameaçavam recrutar para o Exército aqueles que não o fizessem, em determinado período. Em seu Relatório (Apresentado à Assembleia Legislativa em Sessão Ordinária de 15 de novembro de 1842) o Presidente Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, destaca o sucesso da ameaça de recrutamento para que os guardas comprassem o fardamento. Podemos apontar essas dificuldades em adquirir o fardamento, possivelmente, como um reflexo das condições econômicas difíceis da maioria dos praças.

Ao menos no caso dos indivíduos que ocupavam os postos mais baixos de cornetas, trombetas e tambores percebemos de acordo com um documento do AHWBD que sua condição econômica era precária. Trata-se de uma correspondência, datada de 25 de agosto de 1835, da Tesouraria para o vice-presidente sobre adiantamentos para os Guardas Nacionais, em determinada parte do documento o remetente Antonio Joze Henriques faz um interessante comentário que dá pistas sobre a origem social dos guardas dos postos inferiores, ele afirma que: “cornetas pessoas miseráveis, a desertarem, como entre eles é mui usual, ou falecerem a que todos estamos sujeitos, virá perder a Fazenda a importância que despendera” (AHWBD, Caixa 12-1835).

Por fim, destacaremos a posição da Paraíba diante das dezenas de Revoltas que fizeram o Período Regencial (1831-1840) ser caracterizado como um período conturbado. Apesar da Paraíba ter ficado afastada das Revoltas, o receio de sua chegada esteve presente. Isso fica perceptível por meio de uma correspondência do Primeiro Tenente Engenheiro em Comandante ao Vice-presidente de Província, datada de 25 de agosto de 1834 (AHWD, Caixa 011-1834), na qual o primeiro dá seu parecer positivo para que parte do Mosteiro de São Bento que servia de quartel para a Guarda Nacional tivesse os reparos necessários, visto seu estado deplorável. O engenheiro faz um comentário interessante ao enfatizar a necessidade dos reparos: “[...] como porque convém que o governo tenha sempre à sua disposição quartelamento em bom estado, para qualquer urgência máxima, considerando, as circunstâncias do tempo.”

As referidas circunstâncias, obviamente, eram das Revoltas, fruto de um período no qual a participação popular se intensifica, as elites estão politicamente desarticuladas e o trono vago (BASILE, 2011, p. 68). Mas em correspondência à data do documento estavam ocorrendo Revoltas nas proximidades da Província, provavelmente, eram estas as circunstâncias mais imediatas. Foram Revoltas ocorridas em Pernambuco, a Cabanada (1832-1835) e às Revoltas que ficaram conhecidas como Carneiradas (1834-1835), sendo que a primeira ocorreu também em Alagoas.

As Carneiradas, na verdade, foram uma reação a Cabanada. A Cabanada foi um movimento de tendência *caramuru* que tinha entre os rebeldes indivíduos das camadas sociais oprimidas e senhores de engenho, sua intenção mais polêmica era a restauração de D. Pedro I no poder (BASILE, 2011: 69-70). As Carneiradas foram levantes contra esse intento restauracionista, tinha tendência *exaltada* e ficaram assim conhecidas, pois seus líderes eram os irmãos Antonio e Francisco Carneiro Machado Rios.

O mais interessante nesses levantes é a participação da Guarda Nacional, pois os citados líderes eram Comandantes, a partir disso temos dois aspectos importantes: a participação política da Guarda Nacional, contribuindo para a “desordem interna”, quando o objetivo de sua criação era o total oposto; e o poder que particulares poderiam ter, se utilizando do Oficialato para organizar a Guarda Nacional para lutar de acordo com seus interesses políticos. Foram três levantes militares, os dois primeiros foram rapidamente reprimidos, o terceiro no entanto foi considerado mais grave, pois os irmãos se apoderaram da cidade de Goiana, marchando daí para Recife (SILVA, 2003: 21).

Enfim, como já ressaltamos ocorreram dificuldades na identificação da população negra na Guarda Nacional assim como na documentação do período regencial, supomos que essa omissão teve a ver com a pretensa natureza elitista da Guarda Nacional e com o espírito liberal do contexto, como já discutimos. Mesmo assim, por meio da documentação do AHWBD de 1831 a 1837, conseguimos levantar dados da participação da população negra nos três primeiros, após a criação da Guarda, também com a consulta dos Relatórios de Presidentes de Província da Paraíba de 1837 a 1842 foi possível demonstrar algumas características dessa instituição na Paraíba e supor outras. Pontos importantes foram detectados, como: a demora na organização da Guarda Nacional, as estratégias dos indivíduos alistados para escaparem do serviço, as funções desempenhadas pelos praças, as atividades econômicas desempenhadas por alguns deles, assim como sua possível origem social e a situação da Paraíba diante das Revoltas Regenciais.

REFERÊNCIAS

FONTES PRIMÁRIAS – MANUSCRITAS E IMPRESSAS

Documentos do Acervo do Arquivo Histórico Waldemar Duarte (1830-1837).

Relatórios dos Presidentes de Província da Paraíba (1837-1844), disponível em:

<http://www.crl.edu/brazil/provincial/paraiba>

BIBLIOGRAFIA

ANDRADE, Marcos Ferreira. **Rebelião escrava no Sudeste do Império do Brasil: a revolta de Carrancas – Minas Gerais (1833)**. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH. São Paulo: julho de 2011.

BASILE, Marcello. O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840). In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (Orgs.). **O Brasil Imperial**, volume II: 1831-187. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, p. 55-119.

CABRAL, Flávio José Gomes. “Ó Pretos, Nada de Negócios de Brancos!”: Sociabilidades, Cultura e Participação Política dos Homens de Cor no Processo de Fundação do Estado e da Nação. In: CABRAL, Flávio José G.; COSTA, Robson (Orgs.). **História da Escravidão em Pernambuco**. Recife: Universitária. UFPE, 2012. p. 89-111.

CASTRO, Jeanne Berrance de. **A Milícia Cidadã: A Guarda Nacional de 1831 a 1850**. São Paulo: Editora Nacional; Brasília, INL, 1977.

COELHO, Edmundo Campos. **Em busca de identidade: O Exército e a política na sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: Record, 2000.

MATTOS, Hebe. Racialização e cidadania no Império do Brasil. In: CARVALHO, J. M.; NEVES, Lúcia M. B. P. das (Orgs.). **Repensando o Brasil do Oitocentos: Cidadania, política e liberdade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 351-391.

MENDES, Fábio Faria. **Recrutamento Militar e Construção do Estado no Brasil Imperial**. Belo Horizonte: Argumentum, 2010.

NEVES, Lúcia Maria Bastos P. **Liberalismo Político no Brasil: ideias, Representações e Práticas (1820-1823)**. In: PEIXOTO, Antonio Carlos [et al.]; GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal (org.);

NICOLAU, Jairo Marconi. **Eleições no Brasil: do Império aos dias atuais**. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

PRADO, Maria Emilia (org.). **O liberalismo no Brasil imperial: origens, conceitos e prática**. Rio de Janeiro: Revan: UERJ, 2001. p. 73-101.

PRADO, Maria Emilia. Ordem Liberal, Escravidão e Patriarcalismo: As Ambiguidades do Império do Brasil. In: PEIXOTO, Antonio Carlos; GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal (org.); PRADO, Maria Emilia (org.). **O liberalismo no Brasil imperial: origens, conceitos e prática**. Rio de Janeiro: Revan: UERJ, 2001. p. 163-189.

ROCHA, Solange Pereira da. **Gente Negra na Paraíba Oitocentista: População, Família e Parentesco Espiritual**. 2007. Recife, Tese (Doutorado em História) – PPGH/Universidade Federal de Pernambuco, 2007, 424 f.

SILVA, Wellington Barbosa. **Entre a Liturgia e o Salário: a formação dos aparatos policiais no Recife do século XIX (1830-1850)**. 2003. Recife, Tese (Doutorado em História) – Universidade

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
BRASIL

13

Federal de Pernambuco, Pernambuco. 2003. p. 12-42, 278 f.

SODRÉ, Nelson Werneck. **História Militar do Brasil**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

SOUSA, Jorge Prata de. **Escravidão ou morte**: os escravos brasileiros na Guerra do Paraguai. Rio de Janeiro: Mauad: ADESA, 1996.